

Fls. N° 036  
Proc. N° 79/2021  
Rubrica [assinatura]

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 20/2021

FOLHA: 190  
PROC.: 138/2021  
RUBRICA: [assinatura]

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n° 01.614.946/0001-00, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 078.226.087-03, RG n° 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO – EIRELI - ME**, CNPJ n° 26.245.325/0001-28 com sede na Rua Curimatá, n° 06, Bairro Curimatá, Colinas – Maranhão, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, portador CPF n° 018.679.483-54, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo n° 79/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais n° 8.666/1993, n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 08/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO - ME** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO N° 021/2021 – PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n° 79/2021 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s) encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 X



Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada deverá prestar os serviços no Município de Pedro do Rosário, obedecendo as especificações técnicas pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 000/2021 - PMPR/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 28 de abril de 2021.

  
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

  
ANDERSEN PAIVA TORRES  
Representante Legal da Empresa Registrada



Construindo uma nova história com Deus e com o povo

FOLHA: 193  
PROC.: 138/2021  
RUBRICA: 0

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2021  
PREGÃO N° 021/2021 - PMPR/MA  
PROCESSO N° 79/2021 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 20/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão-Presencial n° 21/2021 - PMPR/MA.

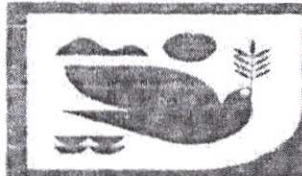
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: A. W. TRANSPORTES &amp; LOCAÇÃO EIRELI - ME</b>	
CNPJ: 26.245.325-0001-28	Telefone: (98) 9154-0210
Endereço: Rua Curimatá, n° 06, Bairro Curimatá, Colinas - Maranhão	E-mail: awtransportes78@gmail.com

**QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO**

LOTE 01 - MOTOCICLETAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PERÍODO	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO. CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS. BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Honda CG 125 ano 2015	MÊS	16	12	R\$ 1.700,00	R\$ 326.400,00
TOTAL LOTE 01: Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais						R\$ 326.400,00
LOTE 02 - VEÍCULOS DE PASSEIO						
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO. TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Mobi ano 2018	MÊS	20	12	R\$ 3.200,00	R\$ 768.000,00
TOTAL LOTE 02: Setecentos e sessenta e oito mil reais						R\$



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**

Fl. N° 640  
Proc. N° 79/2021  
Rubrica 202

FOLHA: 194  
PROC.: 138/2021  
RUBRICA: 19

Construindo uma nova história com Deus e com o povo

768.000,00

LOTE 03 - VEICULOS TIPO CAMINHONETE

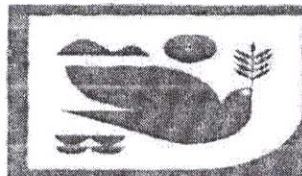
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017	MÊS	6	12	RS 8.300,00	RS 597.600,00
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Strada ano 2015	MÊS	2	12	RS 4.700,00	RS 112.800,00
TOTAL LOTE 03: Setecentos e dez mil e quatrocentos reais						RS 710.400,00

LOTE 4 - CAMINHÕES

5	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MINMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Ford F/4000 ano 2010	MÊS	2	12	RS 8.600,00	RS 206.400,00
6	VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCK [CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE, CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS EM TECIDO, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADOS COM CAMINHÃO; MOTOR A DIESEL; POTENCIA MINIMA DE 130CV; CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12MP, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano:	MÊS	5	12	RS 11.600,00	RS 696.000,00

X





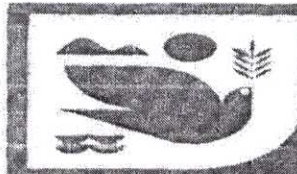
PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**

Fla. N.º 641  
Proc. N.º 79/2021  
Rubrica 180

Construindo uma nova história com Deus e com o povo. FOLHA: 195  
PROC.: 138/2021  
RUBRICA: 180

Volks 31320 ano 2016.						
7	VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS EM TECIDO, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADOS COM CAMINHÃO; MOTOR A DIESEL; POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 6M³ MAIS CARROCEIRA 9.930KG, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: MB 1113 ano 2010	MÊS	7	12	RS 7.600,00	RS 182.400,00
8	VEICULO TIPO CAMINHÃO TANQUE PIPA, NO MÍNIMO 7000 LITROS. TOCO 4X2, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2005 EM DIANTE, CARACTERÍSTICA NO MÍNIMO DE: CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS, EM TECIDO, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADO COM CAMINHÃO; MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA MINIMA DE 140CV; CÂMBIO E TRANSMISSÃO MECÂNICOS DE 05 MARCHAS OU SUPERIOR, SINCRONIZADAS DE 01 A RÉ, TRACÇÃO 4X2 OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICO, FREIOS DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NAS QUATRO RODAS OU HIDRÁULICO SERVO ASSISTIDO (AUXILIADO) A AR; FREIO MOTOR ELETROPNEUMÁTICO OU CONVENCIONAL. Marca/Modelo/Ano: Volks 31320 ano 2016	MÊS	1	12	RS 9.700,00	RS 116.400,00
TOTAL LOTE 04: Um milhão e duzentos e um mil e duzentos reais						RS 1.201.200,00
LOTE 05 - MAQUINAS						





PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

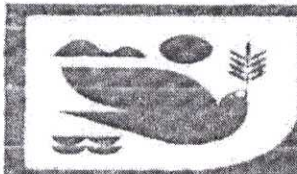
Fis. N° 642  
Proc. N° 79/2021  
Rubrica 1000

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

FOLHA: 196  
PROC.: 138/2021  
RUBRICA: 01

9	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRACÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR. MÁQUINA DEVERA SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. Marca/Modelo/Ano: Jhon Deere 8720 2019	MÊS	1	12	R\$ 30.500,00	R\$ 366.000,00
10	MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17.5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULAVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR. MÁQUINA DEVERA SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. Marca/Modelo/Ano: Case W20E 2013	MÊS	1	12	R\$ 19.050,00	R\$ 228.600,00
11	RETROESCAVADEIRA DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM/HORA LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEI POR CONTA DO CONTRATANTE Marca/Modelo/Ano: Caterpillar D6n 2011	MÊS	1	12	R\$ 17.100,00	R\$ 205.200,00
TOTAL LOTE 05: Setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais						R\$ 799.800,00
LOTE 06 - VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E TFD						





PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

Fls. N° 643

Proc. N° 29/2021

Rubrica

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

FOLHA: 197

PROC.: 13812021

RUBRICA: CA

12	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: M.Benz/Comil/2011	MÊS	5	12	RS 9.700,00	RS 582.000,00
13	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: M. Benz/Busscar/2011	MÊS	6	12	RS 12.100,00	RS 871.200,00
14	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca: Renault Marca/Modelo/Ano: M.Benz/Sprinter/2011	MÊS	1	12	RS 8.700,00	RS 104.400,00
TOTAL LOTE 06: Um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais						RS 1.557.600,00
TOTAL DA PROPOSTA: Cinco milhões e trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais						RS 5.363.400,00

Pedro do Rosário, 28 de abril de 2021.

*Jailson da C. dos Santos*  
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

*Andersen Paiva Torres*  
ANDERSEN PAIVA TORRES  
Representante Legal da Empresa Registrada